



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - COFINOR

RELATÓRIO

Trata-se o presente do Projeto de Lei nº. 103/2017, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a alteração de anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018.

Cumprindo os trâmites legais e o disposto no artigo 80 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, o referido projeto veio à comissão para emissão de parecer.

Eis o breve relatório.

PARECER

Cabe à Comissão de Finanças, opinar sobre a compatibilidade ou adequação de quaisquer proposições que importem aumento ou diminuição de receita ou despesa pública.

A autoria da proposição é do Executivo Municipal.

A aludida matéria encontra-se em ordem no aspecto formal conforme parecer jurídico, justificção por parte do Executivo, e parecer favorável da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final.

VOTO DA COMISSÃO

Assim, essa Comissão, entende que a presente proposição não encontra óbice para seu regular processamento.

Itapemirim-ES, 11 de dezembro de 2017.

Vereador: Paulo Sérgio de Toledo Costa

Presidente e Relator - COFINOR

Pelas Conclusões:

Vereador: Vagner Santos Negrine

Vice-Presidente - COFINOR

Pelas Conclusões:

Vereador: Lenildo Henriques

Membro - COFINOR